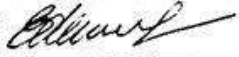
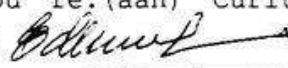


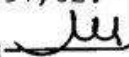
Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/12/2020 12:29:19

CONTINUAÇÃO

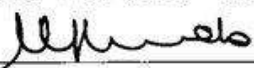
R.2 -57.617- **HIPOTECA DE 1o. GRAU:** Protocolado sob nr. 140.443, em 29/06/99- Nos termos da Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro, com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, lavrada em 22/04/1999, às fls. 175/181, do livro 1456-N, nas Notas do 7o. Tabelionato, desta Comarca, **AUTO POSTO RHRM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Senador Salgado Filho, s/nr., Uberaba, inscrita no CGC/MF. sob nr. 02.983.158/0001-54, hipotecou em 1o. grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, já qualificada; compareceu como interveniente hipotecante **AUTO POSTO PETRO HAUER LTDA.**, já qualificado. Valor da dívida R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com as condições constantes da referida escritura. Conforme consta do título foram apresentadas as Certidões do INSS e Tributos Federais em nome da interveniente hipotecante. Recolhido Funrejus na quantia 243,00, pelo citado tabelionato. Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 29 de Junho de 1999. REGISTRADORA: 

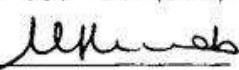
R.3 -57.617- **HIPOTECA DE 2o. GRAU:** Protocolado sob nr. 140.442, em 29/06/99- Nos termos da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada em 22/04/1999, às fls. 182/187, do livro 1456-N, nas Notas do 7o. Tabelionato, desta Comarca, **AUTO POSTO RHRM LTDA.**, já qualificado, hipotecou em 2o. grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, já qualificada; compareceu como interveniente hipotecante **AUTO POSTO PETRO HAUER LTDA.**, já qualificado. Garantia esta para o integral cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato de promessa de compra e venda mercantil mencionado no título, inclusive pelo pagamento de todo e qualquer débito da promissária compradora para com a BR Distribuidora, durante a vigência do contrato e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes em R\$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Conforme consta do título foram apresentadas as Certidões do INSS e Tributos Federais em nome da interveniente hipotecante. Recolhido Funrejus na quantia 243,00, pelo citado tabelionato. Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 29 de Junho do ano de 1999.- REGISTRADORA: 

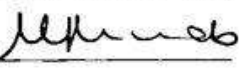
Av.4 -57.617- **ADITIVO:** Protocolado sob número 142.591, em 18/10/1999
Procede-se a esta averbação conforme Termo Aditivo, datado de 02 de Março de 1999, que fica arquivado neste Cartório, para constar que as partes de comum acordo retificaram e aditaram para todos os efeitos legais o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Locação, datado de 01/12/1998, mencionado na averbação nr. 01 desta matrícula, que passou a ter a seguinte redação: "3.1 - O valor total do aluguel pelo uso dos imóveis, ou seja, pelos 149(cento e quarenta e nove) meses, que a LOCATÁRIA se obriga a pagar independente de qualquer aviso, em sua caixa, localizada na Rua José Loureiro, nr. 603, 7o. andar, nesta Capital, será de R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais), pagos em 02(duas) parcelas nos seguintes valores e ocasiões: A primeira já entregue ao LOCADOR em 01/12/98, no valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais), e a segunda no valor de R\$90.000,00(noventa mil reais), a ser entregue na data da assinatura do presente instrumento. As partes ratificaram todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo instrumento objeto desta averbação. Custas: R\$97,02.-

SEGUIE 

CONTINUAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 18 de Outubro do ano de 1999. REGISTRADORA: 

R.5 -57.617- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 143.159, em 17/11/1999- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16/07/1999, às fls. 196/197, do livro 125-N, e da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 10/11/1999, às fls. 121, do livro 129-N, ambas nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, nesta Comarca, **AUTO POSTO PETRO HAUER LTDA.**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, à GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, brasileira, casada com **MIGUEL KRUG FILHO**, sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 22/04/1994, comerciante, portadora da C.I.RG. nr. 4.348.496-6/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 768.023.299-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Alferes Angelo Sampaio, nr. 1166, Apto. 102, Batel. Valor da compra e venda R\$70.000,00(setenta mil reais), já quitados. ITBI.NÚMERO 374.112/99(recolhido sobre a quantia de R\$160.000,00). Conforme consta do título foram apresentadas em nome da outorgante vendedora, a Certidão Negativa de Débito -CND do INSS-, sob nr. 487573, expedida aos 12/04/1999, e a Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, sob nr. 2.535.231, expedida aos 09/04/1999.- **Observação:** A outorgada compradora declarou ter conhecimento de que o imóvel encontra-se hipotecado em 1º e 2º grau, em favor de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., conforme R-2 e R-3, bem como da locação em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., conforme Av-1, a qual assume todos os ônus e obrigações decorrentes disto. Recolhido Funrejus na quantia de R\$320,00, pelo citado cartório.- Custas: 4312(vrc) R\$323,40.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Novembro do ano de 1999. REGISTRADORA: 

OBSERVAÇÃO: Compareceram no título objeto do registro nr. 05 desta matrícula, na qualidade de anuentes, por concordarem com todos os termos da escritura PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. e AUTO POSTO RHRM LTDA., já qualificadas.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Novembro de 1999. REGISTRADORA: 

Av.6-57.617-**INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 193.450, em 01/11/2006. - Nos termos do Ofício nº 1014060, datado de 23/10/2006, expedido pela Justiça Federal - VF e JEF de Paranaguá - Seção Judiciária do Paraná, extraído dos autos de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2006.70.08.001577-7/PR, em que é autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e Réu: **MIGUEL KRUG FILHO**, averba-se a **Indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.(Dz). Curitiba, 07 de Novembro de 2006. REGISTRADORA: 

R.7-57.617-**ARRESTO:**Protocolado sob nº 223.253, em 18/02/2010. Nos Termos do Ofício nº 1.217/2010, datado de 28/01/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos nº 64.032/2005 em que o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** move contra **GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG**, procedo ao registro de arresto do imóvel descrito desta matrícula. Valor da Dívida: R\$10.332,88 até Jan/2010. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na

SEGUE 

CONTINUAÇÃO

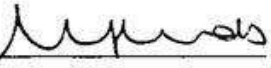
conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 23 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA:

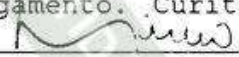
R.8-57.617-**ARRESTO**:Protocolado sob nº 224.927, em 09/04/2010. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 05/04/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 77.152/2008 em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado GIORGIA CARLIM A KRUG, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito desta matrícula. Valor Total do Crédito Exequendo: R\$2.944,14 em 23/09/2008. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/ambv). Curitiba, 14 de abril de 2010. REGISTRADORA:

Av.9-57.617-**CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO**:Protocolado sob nº 255.155, em 12/11/2012. Nos termos requerimento datado de 05/11/2012, aqui arquivado, averba-se o cancelamento da Locação objeto da Av-1 desta matrícula, face a extinção do contrato. Custas: 1293,5(vrc)-R\$182,39. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Ad). Curitiba, 21 de novembro de 2012. REGISTRADORA:

R.10-57.617-**LOCAÇÃO**:Protocolado sob nº 255.155, em 12/11/2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Locação de Imóvel Urbano e Outras Avenças, datado de 01/11/2012, que ficam aqui arquivados, GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, já qualificada, locou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TGB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.471.217/0001-91, com sede e foro na Avenida Senador Salgado Filho nº 5472, Curitiba-PR, no ato representada por Daniel Pereira Ferreira (CI/RG nº 6.885.710-4, CPF/MF nº 018.856.449-73). Compareceu no título como anuente MIGUEL KRUG FILHO (CPF/MF nº 301.720.479-00). DO PREÇO DA LOCAÇÃO: O aluguel mensal é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DO PRAZO DE DURAÇÃO DA LOCAÇÃO: O prazo de locação é de cinco anos, com termo inicial em 01/11/2012 e com termo final em 01/11/2017. **OBSERVAÇÕES**: 1) Consta no título (Clausula Segunda - Parágrafo Segundo), que em caso de venda do imóvel a locadora fica obrigada a consignar, no respectivo pacto de venda, a existência do contrato objeto desta averbação, bem como a obrigação do adquirente respeitá-lo em todos os seus termos e condições, e conceder à locatária igual opção para compra do imóvel, no caso de futura alienação; e 2) Permanecem inalteradas as Hipotecas constantes no R-2, R-3, a Indisponibilidade constante na Av-6, e os Arrestos constantes no R-7 e R-8. Demais condições constantes do referido contrato. Recolhido o Funrejus no valor de R\$108,00 (valor base R\$54.000,00), conforme guia nº 12064020800074272, aqui arquivada. Custas: 1293,5(vrc)-R\$182,39. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Ad). Curitiba, 21 de novembro de 2012. REG:

CONTINUAÇÃO

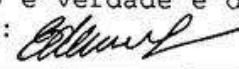
R.11-57.617-**PENHORA**: Protocolado sob nº 297.635, em 23/08/2016. Nos termos do Mandado de Execução Hipotecária nº 1384, datado de 24/01/2003, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Vara Cível, desta comarca, e do Auto de Penhora e Depósito, datado de 03/04/2003, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Execução Hipotecária nº 703/2002, requerida por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A contra AUTO POSTO RHRM LTDA e GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Causa: R\$395.366,90 em 05/06/2002. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$2.414,79 (valor da causa atualizado monetariamente de R\$1.207.392,54), conforme guia nº 24000000001875225-3, aqui arquivada. Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 16 de setembro de 2016. REG: 

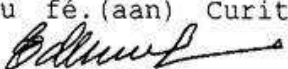
AV-12/57.617 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 326.105, em 26/06/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201906.1717.00841246-IA-520, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG**, inscrita no CPF/MF sob nº 768.023.299-72, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00165000720005090022, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 01 de julho de 2019. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

SEGUE

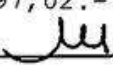
Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/12/2020 12:29:19

CONTINUAÇÃO

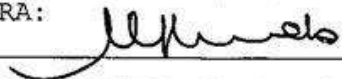
R.2 -57.617- **HIPOTECA DE 1o. GRAU:** Protocolado sob nr. 140.443, em 29/06/99- Nos termos da Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro, com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, lavrada em 22/04/1999, às fls. 175/181, do livro 1456-N, nas Notas do 7o. Tabelionato, desta Comarca, **AUTO POSTO RHRM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Senador Salgado Filho, s/nr., Uberaba, inscrita no CGC/MF. sob nr. 02.983.158/0001-54, hipotecou em 1o. grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, já qualificada; compareceu como interveniente hipotecante **AUTO POSTO PETRO HAUER LTDA.**, já qualificado. Valor da dívida R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com as condições constantes da referida escritura. Conforme consta do título foram apresentadas as Certidões do INSS e Tributos Federais em nome da interveniente hipotecante. Recolhido Funrejus na quantia 243,00, pelo citado tabelionato. Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 29 de Junho de 1999. REGISTRADORA: 

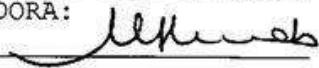
R.3 -57.617- **HIPOTECA DE 2o. GRAU:** Protocolado sob nr. 140.442, em 29/06/99- Nos termos da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada em 22/04/1999, às fls. 182/187, do livro 1456-N, nas Notas do 7o. Tabelionato, desta Comarca, **AUTO POSTO RHRM LTDA.**, já qualificado, hipotecou em 2o. grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, já qualificada; compareceu como interveniente hipotecante **AUTO POSTO PETRO HAUER LTDA.**, já qualificado. Garantia esta para o integral cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato de promessa de compra e venda mercantil mencionado no título, inclusive pelo pagamento de todo e qualquer débito da promissária compradora para com a BR Distribuidora, durante a vigência do contrato e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes em R\$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Conforme consta do título foram apresentadas as Certidões do INSS e Tributos Federais em nome da interveniente hipotecante. Recolhido Funrejus na quantia 243,00, pelo citado tabelionato. Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 29 de Junho do ano de 1999.- REGISTRADORA: 

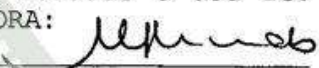
Av.4 -57.617- **ADITIVO:** Protocolado sob número 142.591, em 18/10/1999
Procede-se a esta averbação conforme Termo Aditivo, datado de 02 de Março de 1999, que fica arquivado neste Cartório, para constar que as partes de comum acordo retificaram e aditaram para todos os efeitos legais o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Locação, datado de 01/12/1998, mencionado na averbação nr. 01 desta matrícula, que passou a ter a seguinte redação: "3.1 - O valor total do aluguel pelo uso dos imóveis, ou seja, pelos 149(cento e quarenta e nove) meses, que a LOCATÁRIA se obriga a pagar independente de qualquer aviso, em sua caixa, localizada na Rua José Loureiro, nr. 603, 7o. andar, nesta Capital, será de R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais), pagos em 02(duas) parcelas nos seguintes valores e ocasiões: A primeira já entregue ao LOCADOR em 01/12/98, no valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais), e a segunda no valor de R\$90.000,00(noventa mil reais), a ser entregue na data da assinatura do presente instrumento. As partes ratificaram todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo instrumento objeto desta averbação. Custas: R\$97,02.-

SEGUIE 

CONTINUAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 18 de Outubro do ano de 1999. REGISTRADORA: 

R.5 -57.617- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 143.159, em 17/11/1999- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16/07/1999, às fls. 196/197, do livro 125-N, e da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 10/11/1999, às fls. 121, do livro 129-N, ambas nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, nesta Comarca, **AUTO POSTO PETRO HAUER LTDA.**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, à GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, brasileira, casada com **MIGUEL KRUG FILHO**, sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 22/04/1994, comerciante, portadora da C.I.RG. nr. 4.348.496-6/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 768.023.299-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Alferes Angelo Sampaio, nr. 1166, Apto. 102, Batel. Valor da compra e venda R\$70.000,00(setenta mil reais), já quitados. ITBI.NÚMERO 374.112/99(recolhido sobre a quantia de R\$160.000,00). Conforme consta do título foram apresentadas em nome da outorgante vendedora, a Certidão Negativa de Débito -CND do INSS-, sob nr. 487573, expedida aos 12/04/1999, e a Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, sob nr. 2.535.231, expedida aos 09/04/1999.- **Observação:** A outorgada compradora declarou ter conhecimento de que o imóvel encontra-se hipotecado em 1º e 2º grau, em favor de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., conforme R-2 e R-3, bem como da locação em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., conforme Av-1, a qual assume todos os ônus e obrigações decorrentes disto. Recolhido Funrejus na quantia de R\$320,00, pelo citado cartório.- Custas: 4312(vrc) R\$323,40.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Novembro do ano de 1999. REGISTRADORA: 

OBSERVAÇÃO: Compareceram no título objeto do registro nr. 05 desta matrícula, na qualidade de anuentes, por concordarem com todos os termos da escritura PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. e AUTO POSTO RHRM LTDA., já qualificadas.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Novembro de 1999. REGISTRADORA: 

Av.6-57.617-**INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 193.450, em 01/11/2006. - Nos termos do Ofício nº 1014060, datado de 23/10/2006, expedido pela Justiça Federal - VF e JEF de Paranaguá - Seção Judiciária do Paraná, extraído dos autos de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2006.70.08.001577-7/PR, em que é autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e Réu: MIGUEL KRUG FILHO, averba-se a **Indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.(Dz). Curitiba, 07 de Novembro de 2006. REGISTRADORA: 

R.7-57.617-**ARRESTO:**Protocolado sob nº 223.253, em 18/02/2010. Nos Termos do Ofício nº 1.217/2010, datado de 28/01/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos nº 64.032/2005 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, procedo ao registro de arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Dívida: R\$10.332,88 até Jan/2010. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na

SEGUIE 

CONTINUAÇÃO

conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 23 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA:

R.8-57.617-**ARRESTO**:Protocolado sob nº 224.927, em 09/04/2010. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 05/04/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 77.152/2008 em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado GIORGIA CARLIM A KRUG, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito desta matrícula. Valor Total do Crédito Exequendo: R\$2.944,14 em 23/09/2008. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/ambv). Curitiba, 14 de abril de 2010. REGISTRADORA:

Av.9-57.617-**CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO**:Protocolado sob nº 255.155, em 12/11/2012. Nos termos requerimento datado de 05/11/2012, aqui arquivado, averba-se o cancelamento da Locação objeto da Av-1 desta matrícula, face a extinção do contrato. Custas: 1293,5(vrc)-R\$182,39. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Ad). Curitiba, 21 de novembro de 2012. REGISTRADORA:

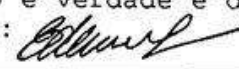
R.10-57.617-**LOCAÇÃO**:Protocolado sob nº 255.155, em 12/11/2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Locação de Imóvel Urbano e Outras Avenças, datado de 01/11/2012, que ficam aqui arquivados, GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, já qualificada, locou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TGB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.471.217/0001-91, com sede e foro na Avenida Senador Salgado Filho nº 5472, Curitiba-PR, no ato representada por Daniel Pereira Ferreira (CI/RG nº 6.885.710-4, CPF/MF nº 018.856.449-73). Compareceu no título como anuente MIGUEL KRUG FILHO (CPF/MF nº 301.720.479-00). DO PREÇO DA LOCAÇÃO: O aluguel mensal é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DO PRAZO DE DURAÇÃO DA LOCAÇÃO: O prazo de locação é de cinco anos, com termo inicial em 01/11/2012 e com termo final em 01/11/2017. **OBSERVAÇÕES**: 1) Consta no título (Clausula Segunda - Parágrafo Segundo), que em caso de venda do imóvel a locadora fica obrigada a consignar, no respectivo pacto de venda, a existência do contrato objeto desta averbação, bem como a obrigação do adquirente respeitá-lo em todos os seus termos e condições, e conceder à locatária igual opção para compra do imóvel, no caso de futura alienação; e 2) Permanecem inalteradas as Hipotecas constantes no R-2, R-3, a Indisponibilidade constante na Av-6, e os Arrestos constantes no R-7 e R-8. Demais condições constantes do referido contrato. Recolhido o Funrejus no valor de R\$108,00 (valor base R\$54.000,00), conforme guia nº 12064020800074272, aqui arquivada. Custas: 1293,5(vrc)-R\$182,39. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Ad). Curitiba, 21 de novembro de 2012. REG:

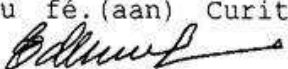
CONTINUAÇÃO

R.11-57.617-PENHORA: Protocolado sob nº 297.635, em 23/08/2016. Nos termos do Mandado de Execução Hipotecária nº 1384, datado de 24/01/2003, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Vara Cível, desta comarca, e do Auto de Penhora e Depósito, datado de 03/04/2003, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Execução Hipotecária nº 703/2002, requerida por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A contra AUTO POSTO RHRM LTDA e GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Causa: R\$395.366,90 em 05/06/2002. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$2.414,79 (valor da causa atualizado monetariamente de R\$1.207.392,54), conforme guia nº 24000000001875225-3, aqui arquivada. Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 16 de setembro de 2016. REG:

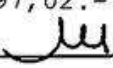
Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/12/2020 12:29:19

CONTINUAÇÃO

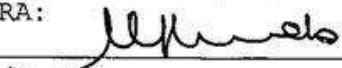
R.2 -57.617- HIPOTECA DE 1o. GRAU: Protocolado sob nr. 140.443, em 29/06/99- Nos termos da Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro, com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, lavrada em 22/04/1999, às fls. 175/181, do livro 1456-N, nas Notas do 7o. Tabelionato, desta Comarca, AUTO POSTO RHRM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Senador Salgado Filho, s/nr., Uberaba, inscrita no CGC/MF. sob nr. 02.983.158/0001-54, hipotecou em 1o. grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., já qualificada; compareceu como interveniente hipotecante AUTO POSTO PETRO HAUER LTDA., já qualificado. Valor da dívida R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com as condições constantes da referida escritura. Conforme consta do título foram apresentadas as Certidões do INSS e Tributos Federais em nome da interveniente hipotecante. Recolhido Funrejus na quantia 243,00, pelo citado tabelionato. Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 29 de Junho de 1999. REGISTRADORA: 

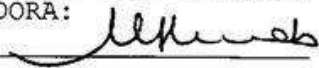
R.3 -57.617- HIPOTECA DE 2o. GRAU: Protocolado sob nr. 140.442, em 29/06/99- Nos termos da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada em 22/04/1999, às fls. 182/187, do livro 1456-N, nas Notas do 7o. Tabelionato, desta Comarca, AUTO POSTO RHRM LTDA., já qualificado, hipotecou em 2o. grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., já qualificada; compareceu como interveniente hipotecante AUTO POSTO PETRO HAUER LTDA., já qualificado. Garantia esta para o integral cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato de promessa de compra e venda mercantil mencionado no título, inclusive pelo pagamento de todo e qualquer débito da promissária compradora para com a BR Distribuidora, durante a vigência do contrato e de suas eventuais prorrogações, estimados pelas contratantes em R\$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Conforme consta do título foram apresentadas as Certidões do INSS e Tributos Federais em nome da interveniente hipotecante. Recolhido Funrejus na quantia 243,00, pelo citado tabelionato. Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 29 de Junho do ano de 1999.- REGISTRADORA: 

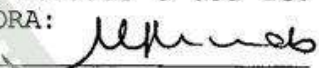
Av.4 -57.617- ADITIVO: Protocolado sob número 142.591, em 18/10/1999
Procede-se a esta averbação conforme Termo Aditivo, datado de 02 de Março de 1999, que fica arquivado neste Cartório, para constar que as partes de comum acordo retificaram e aditaram para todos os efeitos legais o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Locação, datado de 01/12/1998, mencionado na averbação nr. 01 desta matrícula, que passou a ter a seguinte redação: "3.1 - O valor total do aluguel pelo uso dos imóveis, ou seja, pelos 149(cento e quarenta e nove) meses, que a LOCATÁRIA se obriga a pagar independente de qualquer aviso, em sua caixa, localizada na Rua José Loureiro, nr. 603, 7o. andar, nesta Capital, será de R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais), pagos em 02(duas) parcelas nos seguintes valores e ocasiões: A primeira já entregue ao LOCADOR em 01/12/98, no valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais), e a segunda no valor de R\$90.000,00(noventa mil reais), a ser entregue na data da assinatura do presente instrumento. As partes ratificaram todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo instrumento objeto desta averbação. Custas: R\$97,02.-

SEGUIE 

CONTINUAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 18 de Outubro do ano de 1999. REGISTRADORA: 

R.5 -57.617- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 143.159, em 17/11/1999- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16/07/1999, às fls. 196/197, do livro 125-N, e da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 10/11/1999, às fls. 121, do livro 129-N, ambas nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, nesta Comarca, **AUTO POSTO PETRO HAUER LTDA.**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, à GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, brasileira, casada com **MIGUEL KRUG FILHO**, sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 22/04/1994, comerciante, portadora da C.I.RG. nr. 4.348.496-6/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 768.023.299-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Alferes Angelo Sampaio, nr. 1166, Apto. 102, Batel. Valor da compra e venda R\$70.000,00(setenta mil reais), já quitados. ITBI.NÚMERO 374.112/99(recolhido sobre a quantia de R\$160.000,00). Conforme consta do título foram apresentadas em nome da outorgante vendedora, a Certidão Negativa de Débito -CND do INSS-, sob nr. 487573, expedida aos 12/04/1999, e a Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, sob nr. 2.535.231, expedida aos 09/04/1999.- **Observação:** A outorgada compradora declarou ter conhecimento de que o imóvel encontra-se hipotecado em 1º e 2º grau, em favor de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., conforme R-2 e R-3, bem como da locação em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., conforme Av-1, a qual assume todos os ônus e obrigações decorrentes disto. Recolhido Funrejus na quantia de R\$320,00, pelo citado cartório.- Custas: 4312(vrc) R\$323,40.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Novembro do ano de 1999. REGISTRADORA: 

OBSERVAÇÃO: Compareceram no título objeto do registro nr. 05 desta matrícula, na qualidade de anuentes, por concordarem com todos os termos da escritura PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. e AUTO POSTO RHRM LTDA., já qualificadas.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Novembro de 1999. REGISTRADORA: 

Av.6-57.617-**INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 193.450, em 01/11/2006. - Nos termos do Ofício nº 1014060, datado de 23/10/2006, expedido pela Justiça Federal - VF e JEF de Paranaguá - Seção Judiciária do Paraná, extraído dos autos de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2006.70.08.001577-7/PR, em que é autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e Réu: MIGUEL KRUG FILHO, averba-se a **Indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.(Dz). Curitiba, 07 de Novembro de 2006. REGISTRADORA: 

R.7-57.617-**ARRESTO:**Protocolado sob nº 223.253, em 18/02/2010. Nos Termos do Ofício nº 1.217/2010, datado de 28/01/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos nº 64.032/2005 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, procedo ao registro de arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Dívida: R\$10.332,88 até Jan/2010. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na

SEGUIE 

CONTINUAÇÃO

conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 23 de fevereiro de 2010. REGISTRADORA:

R.8-57.617-**ARRESTO**:Protocolado sob nº 224.927, em 09/04/2010. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 05/04/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 77.152/2008 em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado GIORGIA CARLIM A KRUG, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito desta matrícula. Valor Total do Crédito Exequendo: R\$2.944,14 em 23/09/2008. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/ambv). Curitiba, 14 de abril de 2010. REGISTRADORA:

Av.9-57.617-**CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO**:Protocolado sob nº 255.155, em 12/11/2012. Nos termos requerimento datado de 05/11/2012, aqui arquivado, averba-se o cancelamento da Locação objeto da Av-1 desta matrícula, face a extinção do contrato. Custas: 1293,5(vrc)-R\$182,39. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Ad). Curitiba, 21 de novembro de 2012. REGISTRADORA:

R.10-57.617-**LOCAÇÃO**:Protocolado sob nº 255.155, em 12/11/2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Locação de Imóvel Urbano e Outras Avenças, datado de 01/11/2012, que ficam aqui arquivados, GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, já qualificada, locou o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TGB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.471.217/0001-91, com sede e foro na Avenida Senador Salgado Filho nº 5472, Curitiba-PR, no ato representada por Daniel Pereira Ferreira (CI/RG nº 6.885.710-4, CPF/MF nº 018.856.449-73). Compareceu no título como anuente MIGUEL KRUG FILHO (CPF/MF nº 301.720.479-00). DO PREÇO DA LOCAÇÃO: O aluguel mensal é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DO PRAZO DE DURAÇÃO DA LOCAÇÃO: O prazo de locação é de cinco anos, com termo inicial em 01/11/2012 e com termo final em 01/11/2017. **OBSERVAÇÕES**: 1) Consta no título (Clausula Segunda - Parágrafo Segundo), que em caso de venda do imóvel a locadora fica obrigada a consignar, no respectivo pacto de venda, a existência do contrato objeto desta averbação, bem como a obrigação do adquirente respeitá-lo em todos os seus termos e condições, e conceder à locatária igual opção para compra do imóvel, no caso de futura alienação; e 2) Permanecem inalteradas as Hipotecas constantes no R-2, R-3, a Indisponibilidade constante na Av-6, e os Arrestos constantes no R-7 e R-8. Demais condições constantes do referido contrato. Recolhido o Funrejus no valor de R\$108,00 (valor base R\$54.000,00), conforme guia nº 12064020800074272, aqui arquivada. Custas: 1293,5(vrc)-R\$182,39. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Ad). Curitiba, 21 de novembro de 2012. REG:

CONTINUAÇÃO

R.11-57.617-PENHORA: Protocolado sob nº 297.635, em 23/08/2016. Nos termos do Mandado de Execução Hipotecária nº 1384, datado de 24/01/2003, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Vara Cível, desta comarca, e do Auto de Penhora e Depósito, datado de 03/04/2003, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Execução Hipotecária nº 703/2002, requerida por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A contra AUTO POSTO RHRM LTDA e GIORGIA CARLIM ANTUNES KRUG, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Causa: R\$395.366,90 em 05/06/2002. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$2.414,79 (valor da causa atualizado monetariamente de R\$1.207.392,54), conforme guia nº 24000000001875225-3, aqui arquivada. Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 16 de setembro de 2016. REG: